



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

|                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                             |                                |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|--------------------------------|
| <b>INTERESSADA:</b> Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Luiz Ferreira Ferro                                                                                                                                                                                               |                             |                                |
| <b>EMENTA:</b> Recredencia a Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Luiz Ferreira Ferro, no município de Cedro, INEP 23139757, autoriza o funcionamento da educação infantil e ensino fundamental, anos iniciais, sem interrupção, até 31.12.2015, e dá outras providências. |                             |                                |
| <b>RELATOR:</b> Sebastião Teoberto Mourão Landim                                                                                                                                                                                                                                        |                             |                                |
| <b>SPU Nº</b> 0945385/2014                                                                                                                                                                                                                                                              | <b>PARECER Nº</b> 0551/2015 | <b>APROVADO EM:</b> 28.07.2015 |

### **I – RELATÓRIO**

Maria de Fátima Santos Souza, diretora da Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Luiz Ferreira Ferro, INEP 23139757, no município de Cedro, por meio do processo nº 0945385/2014, solicita deste Conselho Estadual de Educação – CEE o recredenciamento da referida instituição de ensino, a autorização para o funcionamento da educação infantil e ensino fundamental, anos iniciais.

Referida instituição é integrante da rede municipal de ensino e tem sede na Rua Sítio Cariuzinho, Bairro São Miguel, CEP 63.400-000, no município de Cedro, com Censo Escolar nº 23139757.

Responde pela direção a professora Maria de Fátima Santos de Souza, com licenciatura em Pedagogia, pela Universidade Estadual Vale do Acaraú, Registro nº 0787, autorizado pelo Parecer nº 100/2014 com validade até 31/12/2015, e secretária escolar Francisca Dantas Lima Rodrigues, Registro nº AAA016375.

O Atestado de Segurança da escola encontra-se assinado pelo engenheiro civil Edicleison da Silva Bispo, CREA-1029276201, datado de 23/01/2015 até 23/01/2016, e o Atestado de Salubridade, assinado por Francisco Daniel Braga, Técnico de Vigilância sanitária, datado de 09/02/2015.

O acervo bibliográfico é constituído de 1569 livros para um total de 120 alunos matriculados.

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos – SISF.

### **II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A solicitação em causa atende parcialmente à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação-CNE e às deste Conselho.

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará  
PABX (85) 3101 2011 / FAX (85) 3101 2012  
SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: [secretariageral@cee.ce.gov.br](mailto:secretariageral@cee.ce.gov.br)

ebb/jaa



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 0551/2015

**III – VOTO DO RELATOR**

O parecer do relator é favorável ao credenciamento da Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Luiz Ferreira Ferro, INEP 23139757, no município de Cedro, à autorização para o funcionamento da educação infantil e ensino fundamental anos iniciais, sem interrupção, até 31.12.2015, com base na Informação nº 586/2015, da Assessora Técnica Liduina Silva Campos.

É importante esclarecer que a instituição deverá providenciar, no prazo de 90 (noventa) dias, antes do término deste Parecer, o pedido do próximo credenciamento com base nas normas deste Conselho.

**IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 28 de julho de 2015.

**SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM**  
Relator e Presidente da CEB

**PE. JOSÉ LINHARES PONTE**  
Presidente do CEE